

Riscos, Prevenção e Sustentabilidade na Exploração Agrícola



Santarém 15/11/2018

Gestão e Maneio dos Produtos Fitofarmacêuticos nas Explorações Agrícolas



- **Produtos fitofarmacêuticos**
 - Em termos gerais, definidos como os produtos, na forma em que são fornecidos ao utilizador, que contêm ou são constituídos por substâncias ativas, que se destinam a uma das seguintes utilizações:
 - a) Proteger os vegetais ou os produtos vegetais contra pragas e doenças ou a prevenir a sua ação.
 - b) Influenciar os processos vitais dos vegetais — por exemplo, substâncias que influenciem o seu crescimento, mas que não sejam nutrientes.
 - c) Conservar os produtos vegetais, desde que as substâncias ou produtos em causa não sejam objeto de disposições comunitárias especiais em matéria de conservantes.
 - d) Destruir vegetais ou partes de vegetais indesejáveis.
 - e) Limitar ou prevenir o crescimento indesejável de vegetais.

- **Adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos**
 - Em termos gerais definidos como as substâncias ou preparações constituídas por co-formulantes ou preparações que contêm um ou mais co-formulantes, na forma em que são fornecidas ao utilizador e colocadas no mercado, destinadas a ser misturadas pelo utilizador com um produto fitofarmacêutico e que aumentam a sua eficácia ou outras propriedades pesticidas.



- **A empresas que disponham de autorização de exercício de atividade**
 - De venda ao público
 - De distribuição e venda ao público
- **Apenas produtos fitofarmacêuticos com autorização de colocação no mercado concedida pela Autoridade Nacional**
 - Atualmente DGAV
 - Existem ainda produtos fitofarmacêuticos com autorizações emitidas por Autoridades a quem a DGAV sucedeu, por exemplo, DGADR e DGPC.
- **Homologados para a finalidade em causa**
 - Produto autorizado para combater o inimigo diagnosticado numa cultura.
- **Em embalagens integras, incluindo o rótulo**

- **Com documento comprovativo da transação, válido.**
 - Nº de autorização de exercício de atividade/ Nº do aplicador
 - Data
 - Identificação do comprador com nome e NIF
 - Designação comercial do PF com APV ou AV
 - Quantidade e lote
- *Nota: Atenção que a partir dos dados contabilísticos do vendedor ou do comprador, pode ser feita a rastreabilidade do produto.*

Transporte de produtos fitofarmacêuticos para a exploração agrícola

- **O transporte na exploração agrícola pode ocorrer:**
 - **Sob forma de produto comercial dentro das embalagens originais:**
 - Neste caso siga as regras gerais de transporte
 - Com especial atenção às embalagens já abertas nas quais as tampas devem estar bem enroscadas e os sacos bem fechados
 - **Sob a forma de “Calda”**
 - Neste caso deve-se dar atenção especial:
 - Ao fecho da tampa do depósito do pulverizador
 - Ao nível de enchimento do depósito para que ocorram transbordos
 - À estanquicidade das tubagens, filtros e demais componentes do pulverizador
- **Nota: em caso de acidente com derrame devem-se controlar os seus efeitos e se as circunstâncias justificarem deve-se pedir a ajuda dos bombeiros informando-os da natureza do produto.**

Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola

- **Regra básica**
 - Local isolado, fechado, exclusivamente dedicado ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos
- **Regras gerais de localização**
 - Ao nível do solo
 - A pelo menos 10m de cursos de água, valas e nascentes
 - A pelo menos 15m de captações de água
 - Em edificado específico ou partilhado
- **Regras gerais construtivas**
 - Materiais não combustíveis e fisicamente resistentes
 - Piso impermeável preferencialmente com bacia de retenção
 - Ventilação natural ou forçada
 - Iluminação adequada



Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola

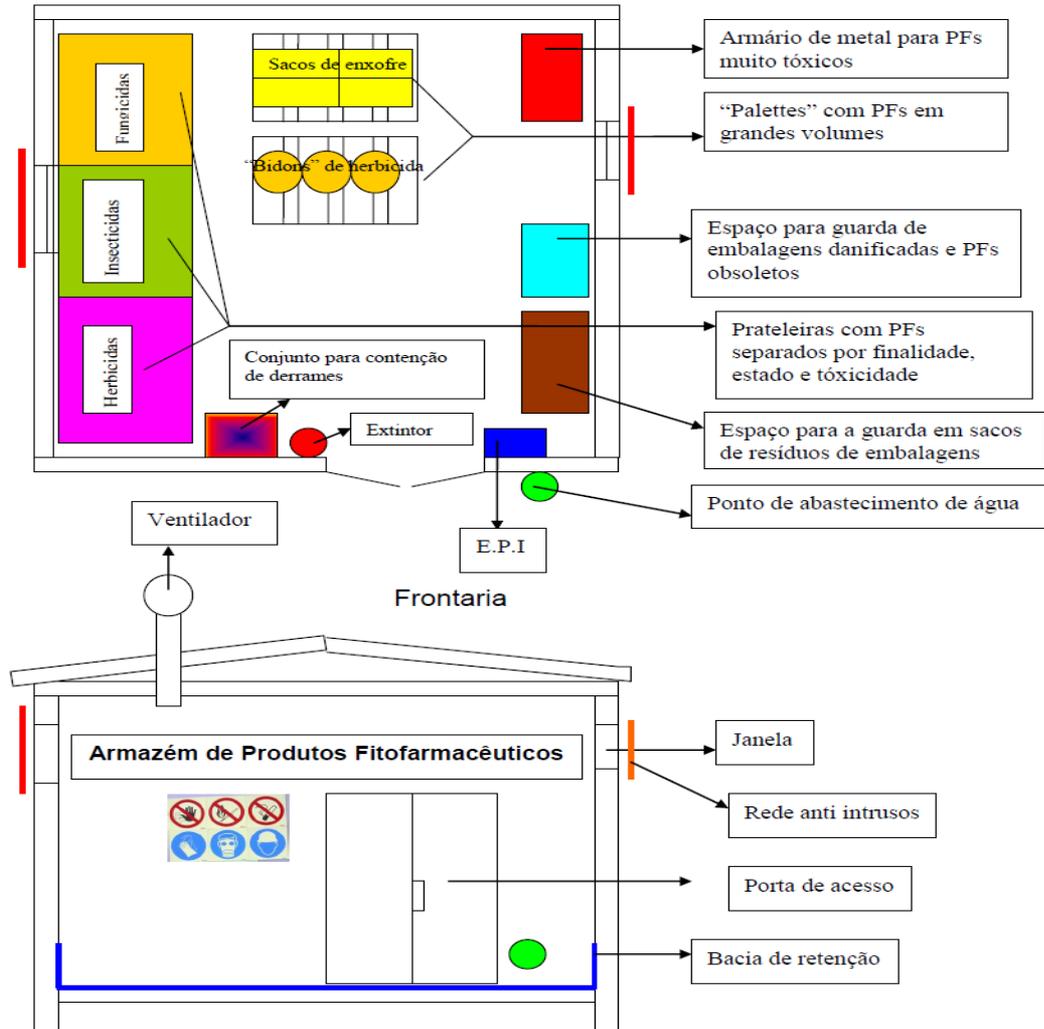
- Porta de acesso com dispositivo de fecho a pessoas não autorizadas
- **Regras gerais de segurança**
 - Ponto de abastecimento de água
 - Extintor de incêndios (tipo ABC)
 - Meios de contenção de derrames
 - Pá, vassoura, produto absorvente, balde e sacos fortes de plástico
 - Equipamento de proteção individual para intervenção em caso de acidente
 - Botas de borracha, fato impermeável, luvas resistentes a PFs, máscara, viseira/óculos de proteção e chapéu impermeável
 - Sinalização de segurança adequada
- **No armazém deve ser previsto um espaço para guarda de embalagens vazias, depois de tratadas e para as embalagens de produtos fitofarmacêuticos fora de uso.**

Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola

Exemplos (os esquemas são adimensionais):

Armazém em edifício independente

PLANTA



EXEMPLOS de Armazéns

Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola

EXEMPLOS de Armazéns



Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola



EXEMPLOS de Armazéns



Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola



EXEMPLOS de Armazéns



Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos na Exploração Agrícola

EXEMPLOS de Armazéns



- **Quem pode Aplicar Produtos Fitofarmacêuticos ?**
 - Depois de 26/11/2015 só pode aplicar PFs quem esteja habilitado e identificado para o efeito.
- **Passos para ser aplicador habilitado**
 - **Se tinha menos de 65 anos em 16/4/2013**
 - Obtenção de aprovação em ação de formação para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos
 - Obtenção do cartão de aplicador junto da DRAP respetiva
 - **Se tinha mais de 65 anos em 16/4/2013**
 - Obtenção de aprovação em ação de formação para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos ou
 - Prestar prova de avaliação de conhecimentos em aplicação de PFs
 - Obtenção do cartão de aplicador junto da DRAP respetiva

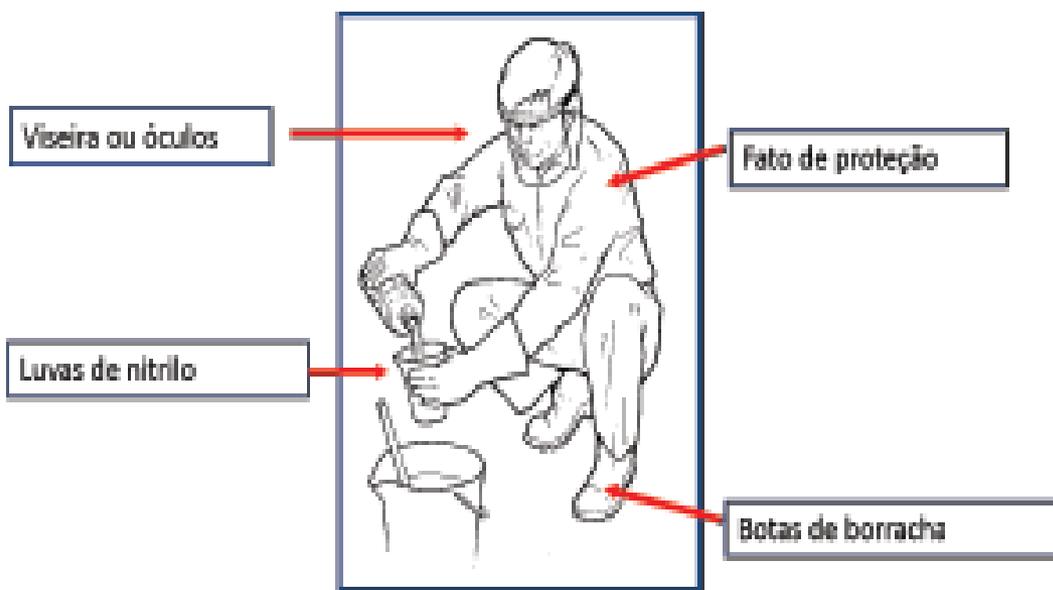
- Se for titular de curso técnico-profissional ou superior com formação na área agrícola
 - Solicita diretamente o cartão de habilitação profissional
- **Validade dos cartões de habilitação profissional**
 - 10 anos se obtido por via de ação de formação
 - 5 anos se obtido por prestação de prova de conhecimento
 - Vitalício se obtido por via formação académica
- **Renovação dos cartões de habilitação profissional**
 - Com aprovação em ação de formação de reciclagem em aplicação de produtos fitofarmacêuticos
 - Com aprovação em nova prova de prestação de conhecimentos em aplicação de produtos fitofarmacêuticos
 - Solicitação de novo cartão de habilitação profissional

- **Regras gerais a observar no manuseamento de PFs**
 - Utilização do E.P.I. indicado e de acordo com o rótulo
 - Ler com atenção o rótulo que contém instruções para a preparação da calda
- **Regras gerais a observar na preparação da calda**
 - Utilize um local afastado pelo menos 10m de cursos de água, valas, poços, etc preferencialmente com bacia de retenção onde se possam limpar eventuais derrames ou sobre coberto vegetal não destinado a consumo humano ou animal que retenha e degrade eventual acidente na preparação da calda.
 - Utilize um ponto de abastecimento de água dotado de sistema anti-retorno
 - Dê atenção ao enchimento do pulverizador evitando o transbordo de calda quer na preparação quer no transporte
 - Prepare apenas a calda necessária evitando excedentes

Manuseamento de PFs e Preparação de Caldas



Leia sempre o rótulo



- **Regras gerais a observar**
 - Após a aplicação se existir um excedente deve-se proceder á sua diluição e espalhamento sobre coberto vegetal não tratado que não se destine á alimentação humana ou animal. Longe de poços e outras linhas de água.
 - Se tal não for possível o excedente será recolhido num tanque de recolha ou num depósito biologicamente activo

Notas:

O excedente diluído não deve ser aplicado sobre a cultura para não causar efeito de lavagem

O envio de excedentes para tratamento em empresa autorizada é muito caro e nem sempre acessível





- **Equipamentos limpos e mantidos em boa condição de funcionamento asseguram uma boa aplicação**
 - **Regras gerais a observar**
 - **Utilize o EPI indicado**
 - **Empregue o mínimo de água**
 - **Faça a lavagem junto da área tratada sobre coberto vegetal que não seja utilizado na alimentação humana ou animal**
 - **Se não o puder fazer utilize um local pelo menos com bacia de retenção e recolha de efluentes para posterior tratamento.**

Preparação de Caldas e Limpeza dos Equipamentos



- **O aplicador deve-se proteger**
 - **Usando o Equipamento de Proteção Individual mais indicado ao PF que vai aplicar.**
 - **Leia atentamente o rótulo**
 - **Não use um EPI qualquer. Use apenas EPI certificados**
 - **Fatos tipo 4 ou 6 de acordo com a EN 463, EN 468 e EN340**
 - **Luvas de nitrilo ou neoprene (verdes ou azuis) e de nitrilo forte (vermelhas) EN 374**
 - **Máscaras descartáveis tipo FF, P2 ou P3**
 - **Máscaras de baixa manutenção com filtro mecânico FF-P2 ou filtros combinados A2P2 ou A2P3**
 - **Óculos de proteção de acordo com a EN 166**
 - **Botas de borracha resistente a químicos**
 - **Chapéu impermeável de abas largas**

- **Os PFs devem ser aplicados de acordo com os princípios da Protecção Integrada**
 - **Aplicar medidas de prevenção e/ou controlo dos inimigos das plantas**
 - Material certificado, variedades resistentes, rotações, etc
 - **Utilizar métodos de monitorização dos inimigos das culturas**
 - Observação visual, armadilhas, informação técnica, etc
 - **Estimar risco em função da monitorização e decidir**
 - Avaliar a necessidade de efetuar um tratamento em função da intensidade do ataque
 - **Dar preferência aos meios de luta não químicos**
 - Preferir a luta biológica, cultural, física ou biotécnica sempre que estes permitam adequado controlo do inimigo
 - **Aplicar os produtos mais seletivos para o alvo a atingir e com o mínimo de efeitos sobre a saúde humana e animal e os outros seres não visados**



Aplicação de produtos fitofarmacêuticos

- **Reduzir ao mínimo a utilização de PFs e outras formas de intervenção**
 - **Atenção á simbologia dos rótulos**
- **Recorrer a estratégias anti resistências para manter a eficácia dos PFs**
 - **Alternando a aplicação de produtos fitofarmacêuticos com diferentes modos de ação**
- **Verificar o resultado obtido por comparação com os registos efetuados nos cadernos de campo**



- **Utilize bem o equipamento para que o resultado pretendido seja alcançado**
 - **Aplique as doses e/ou as concentrações indicadas no rótulo**
 - **Assegure-se que as condições de trabalho do equipamento de aplicação são as indicadas**
 - Bicos
 - Velocidade de trabalho
 - Velocidade da TDF
 - **Assegure-se que as condições ambientais permitem trabalhar**
 - Velocidade do vento
 - Risco de chuva ou humidade excessiva
 - **Cumpra as boas práticas de condução para prevenir acidentes quer na deslocação quer durante o trabalho de aplicação**

- **Objetivo**
 - Assegurar um elevado nível de segurança e proteção da saúde humana – aplicadores e consumidores – e do ambiente e a eficácia dos tratamentos fitossanitários através do adequado funcionamento dos dispositivos e funcionalidades dos equipamentos.
- **Equipamentos de aplicação de PFs sujeitos a inspeção**
 - Pulverizadores para uso profissional
- **Equipamentos isentos**
 - Pulverizadores com barra de pulverização até 3 m
 - Pulverizadores cujo órgão de pulverização é acionado manualmente

Não



Sim

- **Datas de referência**
 - Depois de 26/11/2016 só podem ser utilizados equipamentos inspecionados ou novos
 - Até 31/12/2019 todos os equipamentos têm que ser inspecionados de 5 em 5 anos
 - Depois de 1/1/2020 a inspeção passa para de 3 em 3 anos
- **Nota: a fatura de compra deve ser conservada para prova da data da aquisição e do estado em que o equipamento foi adquirido.**



- **Objetivo**
 - A eliminação segura das embalagens primárias, isto é, as que contiveram PFs e que por esse motivo são consideradas resíduos tóxicos
 - Por exemplo, frascos de plástico, sacos de papel aluminado, sacos de papel, embalagens de sementes tratadas, não esquecendo as embalagens de grande volume.
- **Compromisso dos utilizadores/aplicadores de PFs**
 - Devem entregar nos locais de aquisição - empresas vendedoras e distribuidoras vendedoras - as embalagens vazias devidamente tratadas e receber em troca um comprovativo dessa entrega.
- **Compromisso do sector comercial de PFs**
 - As empresas vendedoras, distribuidoras vendedoras e distribuidoras procedem ao seu encaminhamento para eliminação através do correntemente designado sistema VALORFITO.

- **Tratamento das embalagens primárias**
 - Embalagens até 25 kg ou L com tripla lavagem, inutilizadas e as não rígidas de qualquer capacidade.
 - Embalagens até 250 kg ou L sem lavagem mas bem escorridas.
 - Apenas embalagens de PFs homologados e com autorização de venda em Portugal
 - Nenhuma embalagem pode conter restos de PFs
- **O sistema VALORFITO não trata embalagens secundárias**
 - Estas são as que agregam as embalagens primárias e salvo derrame são resíduos comuns e por isso encaminhadas para os eco-pontos de recolha de papel e plástico.
 - Em caso de contaminação devem ser encaminhadas para um Centro de tratamento autorizado

- **Consideram-se resíduos de excedentes os PFs:**
 - Não utilizáveis em embalagens originais, rotuladas
 - Os PFs cuja autorização de venda e prazo de utilização tenha sido ultrapassado
- **Estes produtos têm que ser encaminhados para destruição em empresas autorizadas ou para os seus vendedores, se os aceitarem, devendo os aplicadores/agricultores receberem um comprovativo da sua entrega.**
 - **Nota: Até que seja encontrada uma resolução executável os aplicadores/agricultores devem conservá-los em armazém devidamente acondicionados e sinalizados como “Produto não Utilizável”**

- **Lei nº 26/2013 de 11 de Abril que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de PFs para uso profissional e de adjuvantes de PFs ...**
- **Diversa legislação Comunitária que define as regras de condicionalidade e boas práticas agrícolas e ambientais que conferem o direito ao recebimento das ajudas comunitárias (RPB e Greening)**
- **Os quadros legais definem autoridades fiscalizadoras**
 - DRAP – SEPNA – AT – ACT
- **Regimes sancionatórios para o incumprimento**
 - Desde a coima (valor apreciável) até á perda de toda ou parte da ajuda (condicionalidade)

Obrigado pela vossa atenção

